LEI Nº 1.423

De 17 de novembro de 1994

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R$276.000,00(DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL REAIS)"

Fuad Ahmed Saleh, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º:- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de R$. 276.000,00(Duzentos e setenta e seis mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:-

2.6	3111.01	Pessoal Civil	R$ 20.000,00
16.5	3111.01	Pessoal Civil	R$ 4.000,00
19.4	3132.01	Outros Serviços e Encargos	R$ 1.000,00
26.2	3111.01	Pessoal Civil	R$ 1.000,00
28.8	3132.01	Outros Serviços e Encargos	R$ 1.000,00
41.1	3111.01	Pessoal Civil	R$ 6.000,00
48.2	3113.01	Obrigações Patronais	R$ 3.000,00
51.8	3132.01	Outros Serviços e Encargos	R$ 1.000,00
55.0	3120.01	Material de Consumo	R$ 1.000,00
56.3	3132.01	Outros Serviços e Encargos	R$ 2.000,00
68.6	3252.01	Pensionistas	R$ 1.000,00
71.2	3111.01	Pessoal Civil	R$ 12.000,00
80.6	3280.01	Contrib.p/Formação do Pasep	R$ 2.000,00
84.8	3111.01	Pessoal Civil	R$ 70.000,00
85.1	3113.01	Obrigações Patronais	R$ 5.000,00
86.4	3120.01	Material de Consumo	R$ 10.000,00
87.7	3120.01	Material de Consumo	R$ 7.000,00
89.3	3132.01	Outros Serviços e Encargos	R$ 15.000,00
110.6	3111.01	Pessoal Civil	R$ 50.000,00
112.2	3120.01	Material de Consumo	R$ 20.000,00
113.5	3132.01	Outros Serviços e Encargos	R$ 3.000,00
117.7	3132.01	Subvenções Sociais	R$ 5.000,00
118.0	3111.01	Pessoal Civil	R$ 5.000,00
120.3	3132.01	Outros Serviços e Encargos	R$ 10.000,00
130.0	3111.01	Pessoal Civil	R$ 2.000,00
140.7	3111.01	Pessoal Civil	R$ 6.000,00
141.0	3120.01	Material de Consumo	R$ 3.000,00
145.2	3111.01	Pessoal Civil	R$ 10.000,00
		TOTAL	R$276.000,00

Artigo 2º:- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de igual importância das dotações abaixo discriminadas:-

81.9	3291.01	Sentenças Judiciárias	R$ 10.000,00
92.9	4110.01	Obras e Instalações	R$ 30.000,00
98.7	4110.01	Obras e Instalações	R$ 20.000,00
99.0	4110.02	Obras e Instalações	R$ 40.000,00
105.4	4110.01	Obras e Instalações	R$ 14.000,00
106.7	4120.01	Equiptos. e Mat. Permanente	R$ 10.000,00
115.1	4110.01	Obras e Instalações	R$ 42.000,00

(Lei nº 1.423, de 17.11.94)

(...R$ 42.000,00)

116.4 - 4120.01 - Equiptos e Mat. Permanente.....R$ 20.000,00
139.7 - 4110.01 - Obras e Instalações.....R$ 10.000,00
149.4 - 4110.01 - Obras e Instalações.....R$ 60.000,00
150.4 - 4120.01 - Equiptos e Mat. Permanente.....R$ 20.000,00
TOTAL.....R$276.000,00

Artigo 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
BARRINHA, EM 17 DE NOVEMBRO DE 1994

FUAD AHMED SALEH
Prefeito Municipal

Publ.e afix.na forma e no local de costume na data supra.Reg.em livro próprio.Registre-se.

p/Secretaria